

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1758/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2925
Página 69 e 70, em 22/12/2023
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.288,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

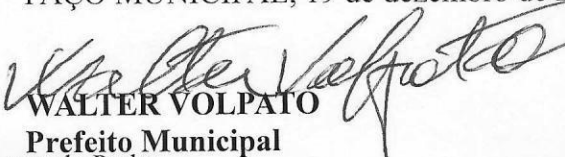
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2290 - 3.3.90.39.00.00	33358 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638,60
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1990 - 3.3.90.30.00.00	31019 MATERIAL DE CONSUMO	4.649,90
Total Suplementação:		5.288,50


Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.288,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31019	Outras Transferencias de Recursos do SUS - COVID19	4.649,90
02	33358	CEF - FNS/Progr. CAPS Manutenção - C/C 624004-7 - Fonte 358	638,60
TOTAL			5.288,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Emitido por:  Daiane Anselmo de Azevedo Perles

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º. 1758/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica. **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.288,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2290 - 3.3.90.39.00.00	33358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 638,60 JURÍDICA
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1990 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO 4.649,90
Total Suplementação:		5.288,50

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.288,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31019	Outras Transferências de Recursos do SUS - COVID19	4.649,90
02	33358	CEF - FNS/Progr. CAPS Manutenção - C/C 624004-7 - Fonte 358	638,60
TOTAL			5.288,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data. PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:617F1445

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925. Páginas 69 e 70.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>